



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL/SEMEC Nº 11/2022

Inscrição para integrar o Cadastro Reserva de Professores Temporários da Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Giuliana Masculi Pokrywiecki no uso das competências que lhe são atribuídas e com fulcro na Lei Complementar nº 047, de 25 de outubro de 2002 em seus art. 29 a 32, torna público a abertura do Cadastramento de Profissionais da Educação para o ano letivo de 2023, a fim de comporem o Cadastro Reserva de Professores Habilitados para Aulas Temporárias, na função de docência na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina - REME, conforme normas constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital, tem por objetivo regulamentar o Processo de Cadastramento e de Seleção de Professores para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários, na função de docência na REME, para o ano letivo de 2023, em substituição a professores legalmente afastados.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

2. DO CADASTRAMENTO

2.1. Poderá se cadastrar:

2.1.1. Profissional da Educação efetivo com carga horária de 20 horas ou 22 horas/aula;
- Link I – Ampliação de Carga Horária.

2.1.2. Profissional da Educação aprovado em concurso de acordo com sua classificação;
- Link II – Aprovado em Concurso.

2.1.3. Profissional da Educação habilitado no seu respectivo componente curricular;
- Link III – Convocação.

2.1.4. Profissional da Educação habilitado para Educação Especial;
- Link IV – Educação Especial.

2.1.5. Profissional da Educação habilitado em Educação Física para atuar no Projeto de Treinamento Escolar Desportivo;
- Link V – Educação Física/ Projeto de Treinamento Escolar Desportivo.

2.2. As inscrições online serão realizadas no período de **27 de outubro a 08 de novembro de 2022, até as 23:59 horas (horário local)**, devendo o interessado acessar o link **Cadastramento de Professor Temporário 2023**, conforme instruções constantes na tela, no endereço <http://www.pmna.ms.gov.br/>

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br/> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

2.3. No ato da inscrição online, o candidato deverá optar por **apenas uma** das cinco opções de cadastro, sejam elas:

- Ampliação de Carga Horária (somente para candidatos efetivos);
- Aprovado em Concurso (somente para candidatos aprovados no Concurso Edital N° 020/2018);
- Convocação (somente para candidatos que não se enquadram nos links I e II);
- Educação Especial (somente para candidatos que atendam o item 5 deste Edital);
- Educação Física/ Projeto de Treinamento Escolar Desportivo (somente para candidatos que atendam o item 6 deste Edital).

2.3.1. Após preencher o formulário online com os devidos anexos, o candidato deverá clicar na opção **ENVIAR** para a conclusão de sua inscrição.

2.3.2. CASO O CANDIDATO FAÇA A SUA INSCRIÇÃO EM DUAS OU MAIS OPÇÕES, SERÁ CONSIDERADA AUTOMATICAMENTE A INSCRIÇÃO QUE FOI ENVIADA POR ÚLTIMO.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte não se responsabilizará por inscrição realizada por terceiros, em link incorreto ou não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de conectividade que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. O candidato que realizar cadastro para Ampliação de Carga Horária, Convocação ou Educação Física/ Projeto de Treinamento Escolar Desportivo, deverá optar para atuar em Nova Andradina ou para o Distrito de Nova Casa Verde, exceto o Aprovado em Concurso, que já definiu esta opção no momento da inscrição do concurso.

2.6. O candidato que realizar inscrição para Ampliação de Carga Horária ou Convocação para Nova Andradina, estará concorrendo também para as vagas nas escolas municipais Machado de Assis Pólo e Prof. Delmiro Salvione Bonin. Sendo que o candidato que realizar inscrição para o Distrito de Nova Casa Verde, concorrerá exclusivamente para as vagas disponíveis na Escola Municipal Luis Claudio Josué, Extensão Luiz Carlos Sampaio e CEINF Monteiro Lobato.

2.7. O candidato aprovado em concurso, deverá preencher sua inscrição online corretamente, obedecendo a classificação obtida no concurso vigente, conforme o Edital n° 020/2018, homologado em 10/10/2018.

2.8. O processo de Cadastro Reserva de Professores Temporários para a Rede Municipal de Ensino, será coordenado pela Comissão designada por meio da Portaria N° 22 de 17 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Nova Andradina- MS.

3. DOS TÍTULOS

3.1. O candidato à Ampliação de Carga Horária, Convocação, Educação Especial e Educação Física/ Projeto de Treinamento Escolar Desportivo, deverá atentar-se que no ato da **inscrição online**, os títulos deverão ser anexados **obrigatoriamente** em formato PDF, frente e verso, em um único arquivo legível e sem rasuras, no local indicado para cada item. Não sendo necessária a autenticação dos referidos documentos.

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Parágrafo único: Os documentos anexados que não estiverem de acordo com o inciso 3.1 serão anulados.

3.2. O candidato deverá anexar Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso da área pretendida.

3.3. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

3.4. Não serão aceitos documentos que não expressem com clareza, o objetivo do evento, carga horária, conteúdo programático, registro e que não seja expressamente da área educacional.

3.5. Os títulos enviados serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão examinadora do processo seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso seja comprovado inverdade nos dados fornecidos, falsidade nos certificados apresentados ou a omissão de informações requeridas pela mesma.

3.6. Para os candidatos aprovados em concurso, Edital N° 020/2018, não será necessário o envio de títulos, apenas a inscrição online.

3.7. Os candidatos inscritos na modalidade da Educação Especial e Educação Física/Projeto de Treinamento Escolar Desportivo deverão atender aos itens 5 e 6, respectivamente, deste Edital.

3.8. Serão considerados válidos, para fins de contagem de pontuação, os títulos de curso de aperfeiçoamento apresentados e emitidos de outubro de 2017 até outubro de 2022.

3.9. Após a efetivação da inscrição online, o candidato receberá no e-mail cadastrado cópia dos dados fornecidos como confirmação da inscrição.

3.10. O prazo para o envio dos títulos será respeitado rigorosamente o estabelecido no item 2.2, e o candidato que realizar a inscrição on-line e não anexar os títulos, pontuará zero na classificação final.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

4. DA PONTUAÇÃO

4.1. A pontuação dos títulos será de acordo com os seguintes critérios para os inscritos nos links I e III:

TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO	N. DE TÍTULOS	UNITÁRIO	MÁXIMO
a) Doutorado	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado na área de educação ou;• Cópia autenticada da Ata de Defesa.	01	35	35
b) Mestrado	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado na área de educação ou;• Cópia autenticada da Ata de Defesa.	01	25	25
c) Pós-graduação	Certificado ou declaração acompanhada de histórico escolar de conclusão de curso, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área de educação.	02	7,5	15



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

d) Cursos na área da educação	Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária mínima de 80 horas, realizado no intervalo de outubro de 2017 até outubro de 2022.	02	05	10
e) Cursos na área da educação	Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária mínima de 40 a 79 horas, realizado no intervalo de outubro de 2017 até outubro de 2022.	02	03	06
f) Cursos na área da educação	Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária mínima de 20 a 39 horas, realizado no intervalo de outubro de 2017 até outubro de 2022.	02	02	04
g) Tempo de experiência Profissional	<ul style="list-style-type: none">- Certidão atualizada de tempo de experiência profissional no magistério, com assinatura e carimbo do responsável pelo Recursos Humanos.- Cópia da carteira de trabalho;- Holerite na área específica do cargo. Devendo constar o período expresso em ano, mês e dias do serviço prestado.	50 meses.	0,1 por mês (período de 30 dias) de efetivo exercício, considerando o ano letivo (10 meses)	05
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				100

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

4.2. Os certificados de Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação na Área Educacional devem ser oriundos de instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e possuírem carga horária mínima de 360 horas.

4.3. Não será contabilizado tempo de experiência profissional concomitante, ou seja, a soma de tempo em instituições diferentes no mesmo ano.

4.4. Para efeito de contagem de experiência profissional, o candidato deverá anexar declaração emitida pela Unidade Educacional conforme o modelo constante neste Edital (Anexo VI), exceto os candidatos que possuam experiência profissional na REME, que podem solicitar declaração de tempo de serviço no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Andradina- MS.

4.5. Não será aceito declaração de experiência profissional que não esteja de acordo com o item 4.4.

4.6. Não serão considerados certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização.

4.7. Para fins de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

4.8. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica, viagem cultural ou participações em eventos como colaborador/organizador.

5. EDUCAÇÃO ESPECIAL

5.1. O candidato que se inscrever para Intérprete de Libras faz-se necessário atender os seguintes requisitos:

- a) ser ouvinte;
- b) ter nível médio completo;
- c) ter Certificado de Proficiência para Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa/Libras- Prolibras; Declaração/Certificado de Avaliação do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às pessoas com Surdez- CAS/SED/MS ou de outro Estado Brasileiro ou Pós Graduação em Libras.

5.2. O candidato que se inscrever para professor especialista na área de deficiência visual faz- se necessário atender os seguintes requisitos:

- a) ter Licenciatura Plena;
- b) ter Pós Graduação Lato Sensu em Deficiência Visual;

5.3. O candidato que se inscrever para atuar como Professor Instrutor na Modalidade Sinalizada deverá atender os seguintes requisitos:

- a) ser surdo;
- b) ter Licenciatura Plena;

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- c) ter Avaliação de Suficiência em Língua Brasileira de Sinais - Libras, Metodologia e Prática de Ensino certificado pelo CAS/SED/MS ou de outro Estado Brasileiro.

5.4. O candidato que se inscrever para atuar nas demais áreas da Educação Especial, faz-se necessário atender os seguintes requisitos:

- ter Licenciatura Plena;
- ter Pós Graduação em Educação Especial, Neuropsicopedagogia, Transtorno do Espectro Autista- TEA ou Psicopedagogia;
- apresentar Currículo atualizado.

5.5. Os candidatos deverão apresentar-se para entrevista com a equipe técnica no local, data e horário informados no respectivo Edital de Convocação.

6. EDUCAÇÃO FÍSICA/ PROJETO DE TREINAMENTO ESCOLAR DESPORTIVO

6.1. O candidato que optar por se inscrever para Projeto de Treinamento Escolar Desportivo estará concorrendo para as seguintes modalidades: Futebol, Futsal, Voleibol, Vôlei de praia, Handebol, Basquetebol, Atletismo, Badminton, Tênis de mesa, Xadrez, Karatê, Judô, Ginástica Rítmica e Ciclismo, sendo necessário atender os seguintes requisitos:

- Graduação em Educação Física;
- Registro no Conselho Regional de Educação Física.

6.2. No ato da inscrição online, o candidato deverá anexar os títulos de acordo com o item 6.3.

6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a tabela abaixo:

TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO	N. DE TÍTULOS	UNITÁRIO	MÁXIMO
a) Doutorado	Certificado ou declaração de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área desportiva (360 horas ou mais).	01	30	30



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

b) Mestrado	Certificado ou declaração de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área desportiva (360 horas ou mais).	01	20	20
c) Pós Graduação	Certificado ou declaração de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização na área desportiva (360 horas ou mais).	01	15	15
d) Cursos de aperfeiçoamento na área desportiva específica ao cargo	Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento na área desportiva específica ao cargo, com carga horária mínima de 80 horas, realizado no intervalo de outubro de 2017 até outubro de 2022.	01	05	05
e) Cursos de aperfeiçoamento na área desportiva específica ao cargo	Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento na área desportiva específica ao cargo com carga horária mínima de 40 a 79 horas, realizado no intervalo de outubro de 2017 até outubro de 2022.	01	03	03
f) Cursos de aperfeiçoamento na área desportiva específica ao cargo	Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento na área desportiva específica ao cargo com carga horária mínima de 20 a 39 horas,	01	02	02

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

	realizado no intervalo de outubro de 2017 até outubro de 2022.			
g) Declarações de participação em eventos desportivos	Participação do Jogos Escolares da Juventude Nacional, promovido pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), Secretaria Especial do Esporte ou CBDE (Comitê Brasileiro de Desporto Escolar) no cargo de técnico/treinador.	01	07	07
h) Declarações de participação em eventos desportivos	Participação do Jogos Escolares da Juventude Estadual, promovido pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE) no cargo de técnico/treinador.	01	07	07
i) Declarações de participação em eventos desportivos no âmbito municipal	Participações em competições municipais realizada por órgão oficial.	01	05	05
j) Declarações de participação em eventos desportivos	Participação em competições nacionais promovidas pelas federações desportivas no cargo de técnico/treinador.	01	03	03
k) Declarações de participação em	Participação em competições estaduais promovidas pelas	01	03	03

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

eventos desportivos	federações desportivas no cargo de técnico/treinador.			
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				100

6.4. Em caso de empate na classificação final, o desempate seguirá os seguintes critérios:

- Curso de pós-graduação, em nível de Doutorado na área específica;
- Curso de pós-graduação, em nível de Mestrado na área específica;
- Curso de pós-graduação, em nível de especialização na área específica;
- Maior tempo de experiência na função de professor/técnico na modalidade selecionada;
- Tiver maior idade;

7. DA SELEÇÃO

7.1. Os candidatos para Ampliação de Carga Horária, Convocação e Educação Física/ Projeto de Treinamento Escolar Desportivo, serão selecionados conforme a homologação do Cadastro Reserva de Professores Temporários, divulgado na página da prefeitura <http://www.pmna.ms.gov.br/> e no Diário Oficial de Nova Andradina- MS, de acordo com a pontuação obtida, mediante comprovação documental de titulação e formação, exceto a modalidade de Educação Especial, que será através de entrevista com a equipe técnica.

7.2. A classificação dos aprovados em concurso, obedecerá a classificação obtida no concurso vigente, conforme o Edital nº 020/2018, homologado em 10/10/2018.

7.3. Caso haja empate na classificação final dos candidatos inscritos nos links I e III, será observado respectivamente os critérios para o desempate:

- Maior idade;
- Tempo de experiência profissional na área do magistério.

7.4. O candidato que se inscrever para atuar na Educação Especial será convocado, conforme necessidade, por meio de análise curricular e entrevista com a equipe técnica do respectivo departamento, respeitando a seguinte ordem:

- Ampliação de Carga Horária;
- Aprovado em Concurso;
- Convocação.

7.5. O candidato que se inscrever para Educação Física/Projeto de Treinamento Escolar Desportivo será selecionado conforme a classificação obtida, respeitando a seguinte ordem:

- Ampliação de Carga Horária;
- Convocação.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. Primeiramente serão lotados os professores efetivos inscritos para Ampliação de Carga Horária, posteriormente, Aprovado em Concurso, e por último, Convocação para as vagas remanescentes.

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

8.2. Serão convocados os candidatos classificados de acordo com o Resultado Final, que deverão comparecer em dia e hora previamente agendados, após convocação em Edital próprio, que será publicado no Diário Oficial do Município.

8.3. Fica vedada a contratação de pessoas para os cargos que regem esse Edital, que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses mantiveram vínculo com o município de Nova Andradina ou que completarem 24 (vinte e quatro) meses de vínculo até dezembro de 2023.

8.3.1. Não se aplica a cláusula anterior se houver a interrupção do vínculo com o município de Nova Andradina pelo prazo mínimo de 3 (três) meses ininterruptos, nos termos legais, inciso II do Art. 7º da Lei 257/2001.

8.3.2. O candidato que tiver a contratação vedada, de acordo com o item 8.3., bem como o candidato que não aceitar a vaga oferecida no ato da escolha, serão realocados, automaticamente, para a última posição de sua opção de cadastro.

8.4. Não será atribuída ao candidato carga horária inferior a 11h/a, salvo por interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

8.4.1. A carga horária de um professor legalmente afastado não será fracionada, salvo por interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

8.5. Caso o candidato não possa comparecer na escolha de vagas da lotação, a mesma poderá ser realizada por meio de Procuração Pública, observados os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) O representante legal deverá apresentar a documentação do candidato ao qual está representando, cópia legível de seu documento pessoal com foto, e a Procuração Pública, devidamente reconhecido firma em cartório, que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
- b) A documentação entregue e informações prestadas pelo Representante Legal são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. É vedada a convocação de candidato selecionado que se enquadrar em uma das condições abaixo:

- a) estiver afastado por motivo de licença médica da própria saúde ou para acompanhar pessoa da família, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge ou outras licenças;
- b) for ocupante de cargo ou emprego que implique em acumulação ilícita;
- c) estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
- d) candidato que esteja respondendo ou possuir condenação administrativa, com trânsito em julgado;
- e) servidor ocupante de cargo administrativo, salvo os permitidos em lei;
- f) professor detentor de dois cargos, sendo um aposentado e um em efetivo exercício;
- g) militar;
- h) professor com readaptação provisória ou definitiva;

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- i) o nome não constar na classificação final deste processo seletivo.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato será convocado e contratado de acordo com a classificação do Edital e com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

10.1.1. A Secretaria convocará o candidato através de Publicação em diário oficial do Município de Nova Andradina, ligação telefônica, SMS ou WhatsApp. O contato não sendo realizado com sucesso, o candidato deverá retornar em no máximo 24h, caso não o faça, o mesmo irá para o final da lista, sendo convocado o próximo.

10.2. O candidato convocado deverá apresentar cópia legível e sem rasuras dos referidos documentos para a direção da Unidade Escolar para a qual foi convocado, sendo:

- a) Diploma, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar (autenticado em cartório);
- b) Registro Geral de Identificação – RG;
- c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
- i) Declaração de bens;
- j) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
- k) Comprovante de conta bancária (Banco Bradesco), conveniado com a Prefeitura;
- l) Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho;
- m) Certificado de Registro no Conselho de Educação Física (Projeto de Treinamento);
- n) Comprovante de vacinação contra COVID-19 (2ª dose ou dose única);
- o) Certidão **Negativa** de distribuição da Justiça Estadual, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS), no link: <http://www.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> ;
- p) Certidão **Negativa** de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais (abrangência- Tribunal Regional Federal da 3º Região), no link: <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar> .

10.3. O candidato convocado deverá entregar as documentações necessárias constantes no item 10.2. na Unidade Escolar em que for lotado, cabendo esta, encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para efetivar a contratação.

10.4. Os candidatos para Ampliação de Carga Horária, Aprovado em Concurso, Convocação, Educação Especial e Educação Física/Projeto de Treinamento Escolar Desportivo, quando selecionado, receberá remuneração correspondente ao **Nível II- Classe “A”** e proporcional à carga horária trabalhada, salvo para os candidatos inscritos para Intérprete de Libras que poderão corresponder ao **Nível I- Classe “A”**.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

10.5. A contratação terá vigência por prazo determinado, em conformidade com a carga horária do professor(a) a ser substituído, levando em consideração o Calendário Escolar do ano de 2023 vigente.

10.6. O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, o prazo e as condições de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e as obrigações do contratado, bem como a carga horária a ser cumprida. Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária das disciplinas para as quais foram contratados.

11. DA REVOGAÇÃO

11.1. O professor terá sua convocação ou aulas complementares revogadas e contrato rescindido:

- a) quando ocorrer a ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
- b) no retorno à atividade do professor titular;
- c) na remoção de professor ocupante de cargo efetivo para a Unidade Escolar em que haja vaga ocupada por temporário;
- d) pelo afastamento ou licença médica (exceto licença gestante) acima de 30 (trinta) dias ininterruptos;
- e) quando não apresentar desempenho favorável na regência de classe, comprovado mediante apresentação de relatório elaborado e assinado pela Direção e Equipe da Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar;
- f) a pedido próprio;
- g) quando houver extinção do posto de trabalho;
- h) por conveniência administrativa.

12. DOS PRAZOS

12.1. A validade do Cadastro Reserva para Professores Temporários será até o último dia do Ano Escolar/2023, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Resultado Preliminar estará disponível no Diário Oficial do Município. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso. O recurso deverá ser encaminhado através do email cadastrodeprofessortemporario@gmail.com, devidamente fundamentado com fatos e dados, que será analisado pela Comissão do Cadastro Reserva.

13.2. Após análise dos recursos apresentados, caso houver, o Resultado Final será publicado no Diário Oficial do Município conforme cronograma anexo.

13.3. A inscrição do candidato no Cadastro Reserva para Professores Temporários ministrarem aula na REME, implicará na aceitação das disposições estabelecidas neste Edital, na legislação vigente e em outros instrumentos normativos que vierem a ser publicados.

13.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a convocação ou ampliação, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

13.5. O candidato que tiver aulas revogadas pelos motivos expostos no item 11.1. exceto o subitem “e”, irá para o final da lista podendo ser convocado novamente.

13.6. Quando o candidato for convocado para assumir a vaga oferecida e não aceitar, deverá assinar o termo de desistência sendo realocado para o final da lista de classificação.

13.7. A direção da Unidade Escolar encaminhará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte o quadro de vagas que estarão disponíveis para ampliação e/ou convocação.

13.8. O candidato classificado deverá se apresentar para definir a lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em data prevista no cronograma deste Edital, que será oficializada posteriormente, por meio de publicação no Diário Oficial de Nova Andradina-MS.

13.9. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá a qualquer tempo, para efeito de análise e seleção, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos inscritos no Cadastro Reserva para Professores Temporários 2022.

13.10. A classificação final no Cadastro Reserva de Professores Temporários a que se refere este Edital, não assegura ao candidato a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, a necessidade e o interesse da administração.

13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte juntamente com a Procuradoria Geral do Município de Nova Andradina- MS.

Nova Andradina/MS, 25 de outubro de 2022.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

(Somente para candidato que já possui Concurso Público na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina-MS)

Antes de iniciar sua inscrição é de suma importância que o candidato leia o edital deste processo seletivo- **EDITAL Nº 11/2022**

E-mail: _____

Nome Completo: _____

Fone/ Celular: _____

RG/Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço/ Nº: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Selecione sua área de atuação:

- Arte
- Ciências
- Educação Física
- Geografia
- História
- Língua Portuguesa/ Produção Textual
- Língua Estrangeira – Inglês
- Matemática/ Educação Financeira
- Pedagogia/ Normal Superior (Educação Infantil)
- Pedagogia/ Normal Superior (Anos Iniciais)

- Certificado ou declaração de Conclusão de Curso (anexar arquivo)

- Local pretendido para Ampliação de Carga Horária:

- Nova Andradina
- Distrito de Nova Casa Verde

Anexos de títulos

Os títulos deverão ser anexados OBRIGATORIAMENTE em formato PDF, frente e verso, em um único arquivo legível e sem rasuras, não podendo exceder o tamanho de 1MB. Serão somente aceitos título emitidos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de outubro de 2017 até outubro de 2022, na área educacional, não sendo aceitos certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica, viagem cultural ou participações em eventos como colaborador/organizador, conforme previsto no item 4.8 do Edital.

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- Certificado de conclusão de curso de pós graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado ou Cópia autenticada da Ata de Defesa, na área de educação, com carga horária mínima de 360 horas, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC.

35 (trinta e cinco) pontos, máximo 01 certificado. Total de pontos: 35 (trinta e cinco).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado- (anexar arquivo)

- Certificado de conclusão de curso de pós graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado ou Cópia autenticada da Ata de Defesa, na área de educação, com carga horária mínima de 360 horas, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC.

25 (vinte e cinco) pontos, máximo 01 certificado. Total de pontos: 25 (vinte e cinco).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado- (anexar arquivo)

- Certificado ou Declaração acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área de educação, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC.

7,5 (sete e meio) pontos cada, máximo 02 certificados. Total de pontos: 15 (quinze).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 1- (anexar arquivo)

Certificado 2- (anexar arquivo)

- Títulos com Carga Horária a partir de 80 horas

05 (cinco) pontos cada, máximo 02 certificados. Total de pontos: 10 (dez).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 01. Carga horária a partir de 80 horas. (anexar arquivo)

Certificado 02. Carga horária a partir de 80 horas. (anexar arquivo)

- Títulos com Carga Horária de 40 até 79 horas

03 (três) pontos cada, máximo 02 certificados. Total de pontos: 06 (seis).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 01. Carga horária de 40 até 79 horas. (anexar arquivo)

Certificado 02. Carga horária de 40 até 79 horas. (anexar arquivo)

- Títulos com Carga Horária de 20 até 39 horas

02(dois) pontos cada, máximo 02 certificados. Total de pontos: 04(quatro).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 01. Carga horária de 20 até 39 horas. (anexar arquivo)

Certificado 02. Carga horária de 20 até 39 horas. (anexar arquivo)

- Tempo de Experiência Profissional

Certidão atualizada de tempo de experiência profissional no magistério, com assinatura e carimbo do responsável pelo Recursos Humanos.

Cópia da carteira de trabalho;

Holerite na área específica do cargo;

Devendo constar o período expresso em ano, mês e dias do serviço prestado.

0,1 por mês (período de 30 dias) de efetivo exercício, considerando o ano letivo (10 meses), sendo permitido 50 meses. Total de pontos: 05 (cinco).

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.
Certidão (anexar arquivo)

Confira o regulamento do edital no seguinte endereço <http://www.pmna.ms.gov.br/>
() Li e concordo com o regulamento do **EDITAL Nº 11/2022**



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO II APROVADO EM CONCURSO

Antes de iniciar sua inscrição é de suma importância que o candidato leia o edital deste processo seletivo- **EDITAL Nº 11/2022**

E- mail: _____

Nome Completo: _____

Fone/ Celular: _____

RG/Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço/ Nº: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Local de Opção de Concurso:

Nova Andradina

Distrito de Nova Casa Verde

Classificação obtida no concurso: Observar o Edital Nº 020/2018 _____

Marque a disciplina na qual foi aprovado no concurso:

Arte

Ciências

Educação Física

Geografia

História

Língua Portuguesa

Língua Estrangeira – Inglês

Matemática

Confira o regulamento do Edital no seguinte endereço <http://www.pmna.ms.gov.br/>

Li e concordo com o regulamento do **EDITAL Nº 11/2022**

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO III CONVOCAÇÃO

Antes de iniciar sua inscrição é de suma importância que o candidato leia o edital deste processo seletivo- **EDITAL Nº 11/2022**.

E-mail: _____

Nome Completo: _____

Fone/ Celular: _____

RG/Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço/ Nº: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Graduação (Formação Acadêmica)

- Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior
- Licenciatura Plena em Arte ou Educação Artística
- Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
- Licenciatura Plena em Matemática
- Licenciatura Plena em Letras (Habilitação Português/Inglês/Literatura)
- Licenciatura Plena em História
- Licenciatura Plena em Geografia
- Licenciatura Plena em Ciências Sociais
- Licenciatura Plena em Educação Física

Selecione a área que pretende atuar.

- Arte
- Ciências
- Educação Física
- Geografia
- História
- Língua Portuguesa/ Produção Textual
- Língua Estrangeira – Inglês
- Matemática/ Educação Financeira
- Pedagogia/ Normal Superior (Educação Infantil)
- Pedagogia/ Normal Superior (Anos Iniciais)

- Certificado ou declaração de Conclusão de Curso. (anexar arquivo)

Local pretendido para Convocação:

- Nova Andradina
- Distrito de Nova Casa Verde

Anexos de títulos

Os títulos deverão ser anexados OBRIGATORIAMENTE em formato PDF, frente e verso, em um único arquivo legível e sem rasuras, não podendo exceder o tamanho de 1MB.

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Serão somente aceitos títulos emitidos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de outubro de 2017 até outubro de 2022, na área educacional, não sendo aceitos certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica, viagem cultural ou participações em eventos como colaborador/organizador, conforme previsto no item 4.8 do Edital.

- Certificado de conclusão de curso de pós graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado ou Cópia autenticada da Ata de Defesa, na área de educação, com carga horária mínima de 360 horas, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC.

35 (trinta e cinco) pontos, máximo 01 certificado. Total de pontos: 35 (trinta e cinco).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado- (anexar arquivo)

- Certificado de conclusão de curso de pós graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado ou Cópia autenticada da Ata de Defesa, na área de educação, com carga horária mínima de 360 horas, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC.

25 (vinte e cinco) pontos, máximo 01 certificado. Total de pontos: 25 (vinte e cinco).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado- (anexar arquivo)

- Certificado ou Declaração acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área de educação, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC.

7,5 (sete e meio) pontos cada, máximo 02 certificados. Total de pontos: 15 (quinze).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 1- (anexar arquivo)

Certificado 2- (anexar arquivo)

- Títulos com Carga Horária a partir de 80 horas

05 (cinco) pontos cada, máximo 02 certificados. Total de pontos: 10 (dez).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 01. Carga horária a partir de 80 horas. (anexar arquivo)

Certificado 02. Carga horária a partir de 80 horas. (anexar arquivo)

- Títulos com Carga Horária de 40 até 79 horas

03 (três) pontos cada, máximo 02 certificados. Total de pontos: 06 (seis).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 01. Carga horária de 40 até 79 horas. (anexar arquivo)

Certificado 02. Carga horária de 40 até 79 horas. (anexar arquivo)

- Títulos com Carga Horária de 20 até 39 horas

02(dois) pontos cada, máximo 02 certificados. Total de pontos: 04(quatro).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado 01. Carga horária de 20 até 39 horas. (anexar arquivo)

Certificado 02. Carga horária de 20 até 39 horas. (anexar arquivo)

- Tempo de Experiência Profissional

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Certidão atualizada de tempo de experiência profissional no magistério, com assinatura e carimbo do responsável pelo Recursos Humanos.

Cópia da carteira de trabalho;

Holerite na área específica do cargo;

Devendo constar o período expresso em ano, mês e dias do serviço prestado.

0,1 por mês (período de 30 dias) de efetivo exercício, considerando o ano letivo (10 meses), sendo permitido 50 meses. Total de pontos: 05 (cinco).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certidão (anexar arquivo)

Confira o regulamento do edital no seguinte endereço <http://www.pmna.ms.gov.br/>

() Li e concordo com o regulamento do **EDITAL Nº 11/2022**



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO IV EDUCAÇÃO ESPECIAL

Antes de iniciar sua inscrição é de suma importância que o candidato leia o edital deste processo seletivo- **EDITAL Nº 11//2022**

E-mail: _____

Escolha a opção que você se enquadra:

- Ampliação de Carga Horária
 Ampliação de Carga Horária/ Intérprete de Libras
 Convocação

Nome Completo: _____

Fone/ Celular: _____

RG/Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço/ Nº: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Graduação (Formação Acadêmica)

- Nível Superior (Licenciatura Plena na área educacional)
 Ensino Médio Completo (Intérprete de Libras)

Selecione a área da Educação Especial que pretende atuar:

- Intérprete de Libras
 Professor Instrutor na Modalidade Sinalizada
 Professor especialista em Deficiência Visual
 Outros

Anexo de títulos

Os títulos deverão ser anexados OBRIGATORIAMENTE em formato PDF, frente e verso, em um único arquivo legível e sem rasuras, não podendo exceder o tamanho de 1MB. Serão somente aceitos título emitidos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de outubro de 2017 até outubro de 2022, na área educacional, não sendo aceitos certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica, viagem cultural ou participações em eventos como colaborador/organizador, conforme previsto no item 4.8 do Edital.

- Declaração ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (para os candidatos inscritos para Intérprete de LIBRAS que não possuir nível superior) (anexar arquivo)

- Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação na Área Educacional (anexar arquivo)

- Certificado de Proficiência para Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa/Libras-Prolibras ou Declaração/Certificado de Avaliação do Curso de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às pessoas com Surdez- CAS/SED/MS ou Pós Graduação em Libras. (anexar arquivo)

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>- e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- Pós Graduação Lato Sensu em Deficiência Visual. (anexar arquivo)
- Pós Graduação em Educação Especial, Neuropsicopedagogia, Transtorno do Espectro Autista-TEA ou Psicopedagogia. (anexar arquivo)
- Declaração de tempo de serviço na área da Educação Especial. (anexar arquivo)
- Currículo atualizado (anexar arquivo)

Confira o regulamento do Edital no seguinte endereço <https://www.pmna.ms.gov.br/>
() Li e concordo com o regulamento do **EDITAL Nº 11/2022**



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO V

EDUCAÇÃO FÍSICA/ PROJETO DE TREINAMENTO ESCOLAR DESPORTIVO

Antes de iniciar sua inscrição é de suma importância que o candidato leia o edital deste processo seletivo- **EDITAL Nº 11/2022**

E-mail: _____

Escolha a opção que você se enquadra:

Ampliação de Carga Horária

Convocação

Nome Completo: _____

Fone/ Celular: _____

RG/Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço/ Nº: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CREF/MS _____

Selecione a modalidade esportiva pretendida:

Futebol

Futsal

Voleibol

Vôlei de praia

Handebol

Basquetebol

Atletismo

Badminton

Tênis de mesa

Xadrez

Karatê

Judô

Ginástica Rítmica

Ciclismo

Anexo de títulos

Os títulos deverão ser anexados OBRIGATORIAMENTE em formato PDF, frente e verso, em um único arquivo legível e sem rasuras, não podendo exceder o tamanho de 1MB. Serão somente aceitos títulos emitidos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de outubro de 2017 até outubro de 2022, na área educacional, não sendo aceitos certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica, viagem cultural ou participações em eventos como colaborador/organizador, conforme previsto no item 4.8 do Edital.

- Certificado de conclusão de curso de pós graduação em nível de Doutorado na área desportiva (360 horas ou mais).

30 (trinta) pontos, máximo 01 certificado. Total de pontos: 30 (trinta).

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado (anexar arquivo)

- Certificado de conclusão de curso de pós graduação em nível de Mestrado na área desportiva (360 horas ou mais).

20 (vinte) pontos, máximo 01 certificado. Total de pontos: 20 (vinte).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado (anexar arquivo)

- Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós graduação em nível de Especialização na área desportiva (360 horas ou mais).

15 (quinze) pontos, máximo 01 certificado. Total de pontos: 15 (quinze).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado (anexar arquivo)

- Título com Carga Horária a partir de 80 horas

05 (cinco) pontos cada, máximo 01 certificado. Total de pontos: 05 (cinco).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado (anexar arquivo)

Título com Carga Horária de 40 até 79 horas

03 (três) pontos cada, máximo 01 certificado. Total de pontos: 03 (três).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado (anexar arquivo)

Título com Carga Horária de 20 até 39 horas

02(dois) pontos cada, máximo 01 certificado. Total de pontos: 02 (dois).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado (anexar arquivo)

- Participação do Jogos Escolares da Juventude Nacional, promovido pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), Secretaria Especial do Esporte ou CBDE (Comitê Brasileiro de Desporto Escolar) no cargo de técnico/treinador.

07(sete) pontos cada, máximo 01 certificado. Total de pontos: 07 (sete).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado (anexar arquivo)

- Participação do Jogos Escolares da Juventude Estadual, promovido pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE) no cargo de técnico/treinador.

07 (sete) pontos, máximo 01 certificado. Total de pontos: 07 (sete).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado (anexar arquivo)

- Participações em competições municipais realizada por órgão oficial.

05 (cinco) pontos, máximo 01 certificado. Total de pontos: 05 (cinco).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado (anexar arquivo)

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- Participação em competições nacionais promovidas pelas federações desportivas no cargo de técnico/treinador. 03 (três) pontos, máximo 01 certificado. Total de pontos: 03 (três).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado (anexar arquivo)

- Participação em competições estaduais promovidas pelas federações desportivas no cargo de técnico/treinador.

03 (três) pontos, máximo 01 certificado. Total de pontos: 03 (três).

*Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

Certificado (anexar arquivo)

Confira o regulamento do Edital no seguinte endereço <https://www.pmna.ms.gov.br/>

() Li e concordo com o regulamento do **EDITAL Nº 11/2022**



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Declaro, para os devidos fins, que o(a) senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, exerceu atividade profissional na empresa/escola _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, situada no endereço _____, no município de _____, no Cargo de Profissional da Educação - Professor, nos períodos de:

____/____/____ a ____/____/____
____/____/____ a ____/____/____
____/____/____ a ____/____/____
____/____/____ a ____/____/____
____/____/____ a ____/____/____

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Empregador/Responsável



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CRONOGRAMA

Inscrições e Inserção dos Títulos Online	27 de outubro a 08 de novembro de 2022
Resultado Preliminar	Previsão 06 de dezembro de 2022
Prazo para Recurso	07 e 08 de dezembro de 2022
Publicação do Resultado Final	Previsão 12 de dezembro de 2022
Entrevista para Educação Especial	A partir do dia 15 de dezembro de 2022
Publicação do agendamento da Lotação	10 de janeiro de 2023
Lotação	A partir do dia 17 de janeiro de 2023